

ATA N.º 19/2022

DS
efee
↑
H
↓
Z
↓
B

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:09 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente, por motivo de férias, a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Senhora Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 19/2022.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Pedro Araújo – na sequência da informação publicitada pelo município, relativamente ao facto da empresa melhor classificada no procedimento de contratação de serviços técnicos especializados nas áreas do desporto e tempos livres ter renunciado, a 29.09.2022, referiu ter analisado os documentos e aparentemente o processo desenvolveu-se de forma correta, questionando o motivo que levou a empresa a renunciar ao contrato, situação que impediu os utentes de usufruir dos equipamentos municipais, e quais as medidas que estão previstas para resolver a lacuna, a qual poderia ter sido evitada se o procedimento tivesse sido iniciado mais cedo. O Sr. Presidente esclareceu que a situação não é inédita e que é mais complexa, ultrapassando o descrito. Informou que a empresa renunciou ao contrato por

alegadamente não ter condições para o cumprir. Mais complexa é a questão relacionada com o brutal aumento energético, que implicará a suspensão temporária do funcionamento das instalações aquáticas municipais e que passou a esclarecer: Desde agosto de 2021, tem-se vindo a verificar um aumento continuado do preço médio grossista do gás natural, que resulta na duplicação do preço do MWh. A evolução crescente e generalizada dos preços do Gás Natural levou a que a CIRA solicitasse aos cocontratantes do atual Acordo-Quadro de Fornecimento de Gás (AQ 3/2019) uma proposta de atualização dos preços máximos das tarifas de energia / comercialização, com base no artigo 13º do respetivo caderno de encargos. Neste contexto de atualização de preços para o Gás Natural, cujo valor é de 0,12989€/kwh, e que atualmente já representa um brutal aumento quando comparado com preços anteriores de 0,03€/kwh, prevê-se agora para a nova contratação o valor de 0,35/kwh. Este acentuado aumento trás para os equipamentos com maior consumo de gás natural, como é o caso das Piscinas de Albergaria-a-Velha e Branca, severas consequências financeiras. Assim sendo, numa análise do ano em curso e dos valores para a nova contratação, verifica-se: -----

Piscina de Albergaria-a-Velha – ano de 2022 - € 183.664,22; Contratação para 2023 - € 458.852,42; -----

Piscina da Branca – ano de 2022 - € 241.715,23; Contratação para 2023 - € 577.536,26; -----

Piscina de S. João de Loure – ano de 2022 - € 43.151,95; Contratação para 2023 - € 73.708,89. -----

Relativamente à contratação da eletricidade, o cenário é de igual forma preocupante. Desde fevereiro de 2021 tem-se verificado um aumento continuado do preço médio grossista da eletricidade, que resulta em preços máximos históricos. O preço do mercado grossista da eletricidade apresenta valores médios para contratos futuros superiores a 250€ MWh, enquanto que, em março de 2020, o preço médio da eletricidade no mercado grossista rondava os 40€MWh. No caso concreto destes equipamentos municipais, que representam um consumo considerável de eletricidade, comparando o ano de 2019 (pré-pandemia), o corrente ano e a previsão da contratação, verifica-se o seguinte : -----

Piscina de Albergaria-a-Velha – ano de 2019 - € 31.801,72; anos de 2022 - € 43.324,42; Contratação para 2023 - € 146.952,73; -----

Piscina da Branca – ano de 2019 - € 14.984,11; ano de 2022 - € 33.139,53; Contratação para 2023 - € 114.951,94; -----

Piscina de S. João de Loure – ano de 2019 - € 10.701,20; ano de 2022 - € 20.450,75; Contratação para 2023 - € 69.893,79. -----

Face ao descrito e com base nos dados constantes do relatório elaborado pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, informou que elaborou um Despacho determinando a

suspensão temporária do funcionamento das Piscinas Municipais, o qual leu e que se transcreve: -----

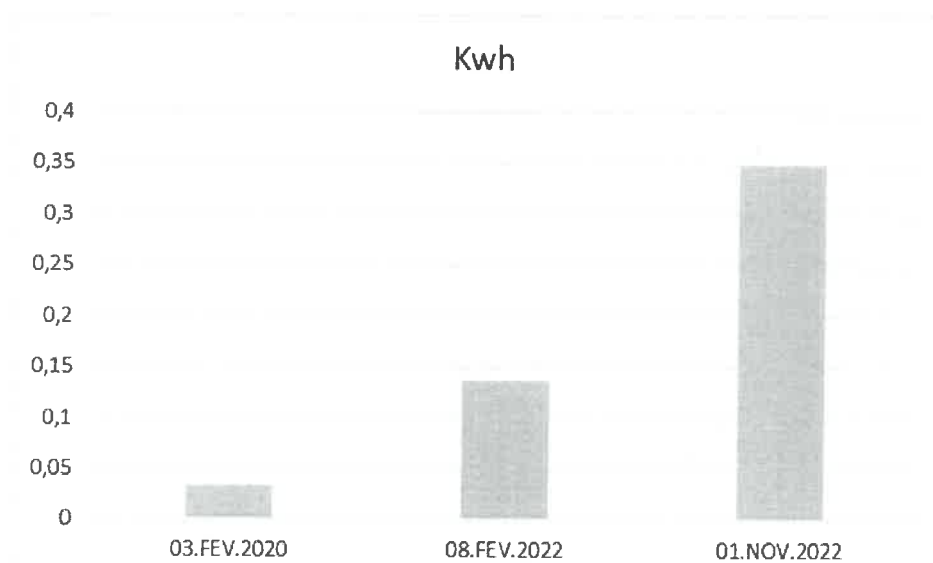
"Albergaria-a-Velha possui um importante conjunto de equipamentos desportivos, que tem vindo a reabilitar e a manter, o que acarreta elevados custos. -----

São três as piscinas municipais no concelho para o universo de cerca de 25 mil habitantes. No contexto atual, o aumento do custo do gás natural e da energia elétrica dispararam para particulares, empresas e também para Municípios, que não beneficiam de qualquer preço especial ou tarifário adequado. -----

Temos acompanhado, desde o início do ano, os sucessivos aumentos, e conseguimos manter para este ano de 2022 os valores contratados em 2021, tendo sido um dos primeiros Municípios da Região de Aveiro a aceder ao mercado regulado em matéria de energia (que se mantém). -----

Apesar dos esforços desenvolvidos, perante uma avaliação de consumos reais e os preços do mercado para 2023, com um aumento superior a 1.200.000,00€ em relação aos preços do ano 2019, dez vezes superior a montantes que já são habitualmente dispendiosos para o orçamento municipal, constata-se não ser um ato de boa gestão contratar energia para estes equipamentos a valores tão elevados, uma vez que comprometerão toda a atividade municipal: o acréscimo em relação ao ano de 2022 é de 880.000,00€, considerando apenas as piscinas municipais. -----

Gráfico: -----



Kwh	
03.FEV.2020	0,033737€
08.FEV.2022	0,137134€
01.NOV.2022	0,35€

O momento de crise que atravessaremos em 2023, com a mais alta taxa de inflação dos últimos 30 anos, e a incerteza associada a novos aumentos dos preços em geral, impõe que este executivo tenha decidido pela suspensão temporária do funcionamento das três piscinas municipais, a partir do dia 31 de outubro de 2022 (inclusive), canalizando os esforços e valores em causa para reforço e alargamento do apoio social a mais famílias e empresas, através dos programas existentes. -----

Esta é uma decisão que foi muito ponderada e difícil de tomar, baseada no bom senso, mas necessária na presente data. -----

Estamos a preparar programas alternativos para os diversos tipos de utentes, sejam eles em contexto escolar, desportivo ou outros. -----

Paralelamente, durante este período, procuraremos encontrar medidas que mitiguem esta indisponibilidade. -----

Apelamos à compreensão de todos, na certeza de estarmos a trabalhar para encontrar soluções, de forma a não comprometer a vasta área de atuação do Município, procurando mitigar o impacto na vida dos nossos munícipes.” -----

Mais referiu que os atletas serão apoiados, bem como, os atendimentos especiais, prevendo-se uma suspensão prolongada, que vigorará até os preços serem comportáveis. Relativamente aos munícipes que já realizaram o pagamento, terão os montantes restituídos. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor questionou se serão adotadas medidas similares relativamente aos Pavilhões Desportivos do Município, situação que iria afetar as associações, clubes e atletas, tendo o Sr. Presidente esclarecido que, no atual cenário, serão mantidas as atividades, dando, no entanto, continuidade à adoção de medidas nos equipamentos municipais e na iluminação pública, que visam mitigar os consumos de energia elétrica. Referiu que haverá iluminação de Natal nas áreas comerciais, como forma de apoio ao comércio e serviços, sendo dispensada a habitual iluminação dos equipamentos municipais. Concluiu informando que esta decisão é difícil mas necessária ao bom funcionamento das competências autárquicas. -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor – questionou o Sr. Presidente se os jardins da Rua 1º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha, do lado oposto ao Núcleo do Sporting, estão sob gestão municipal, tendo o Sr. Presidente informado que a Câmara Municipal, mediante articulação da DASU com a DPGURU, trata os espaços do domínio público, existindo outros que são do domínio privado, de acordo com os respetivos processos de licenciamento, sendo esses da responsabilidade dos condomínios. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor questionou como é que o cidadão comum percebe as diferentes formas de gestão, solicitando que lhe seja prestada informação sobre a dominialidade do jardim já referido, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclarecido que, por vezes, os condomínios não assumem as suas obrigações, tentando transferi-las para o município, situação que não é legalmente possível. Referiu

também que alguns jardins estão construídos sobre garagens subterrâneas pertencentes aos prédios, motivo pelo qual não foram os espaços cedidos ao domínio público, pelo que é necessário analisar o processo de licenciamento para posterior informação. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 18/2022 -----

Foi presente a ata n.º 18/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de setembro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de outubro de 2022, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.143.789,71; -----

Operações não Orçamentais - € 1.016.046,35. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção dos Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 PROTOCOLO COM A MOBI.E RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando (que): 1) Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, que procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade

elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública; 2) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 1 de setembro, previa no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E; 3) À data, o Município de Albergaria-a-Velha encontrava-se em condições de integrar a 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, tendo os Serviços Municipais iniciado as diligências necessárias à implementação de um posto de carregamento de veículos elétricos sito na Rua Dr. Flausino Correia, 3850-054, Albergaria-a-Velha; 4) A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016); 5) A MOBI.E, S.A., nos termos do n.º 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, na sequência do concurso público com publicidade internacional CPI1/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso, em 15/06/2020; 6) Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo; 7) O Posto de Carregamento de Veículos Elétricos encontra-se em pleno funcionamento, sendo necessário proceder à regularização das relações estabelecidas entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Mobi.E, mediante a assinatura do Protocolo referente ao Projeto Piloto, com eficácia retroativa nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo; Considerando ainda (que): 8) O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros; 9) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”; Proponho (que): A – A Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de «Protocolo com a MOBI.E relativa ao Processo

de Instalação de um Posto de Carregamento Normal de Veículos Elétricos», nos termos e para os efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 1 de setembro, com efeitos retroativos à data de 15/06/2020 (data do contrato de Concessão celebrado entre a MOBI.E, S.A. e a Galp Power, S.A., nos termos da Minuta que se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma; B – Posteriormente, os Serviços Municipais diligenciem no sentido de emitir a correspondente licença de utilização do domínio público, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula Primeira do Protocolo.”- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

5 CANDIDATURA AOS LOTES 20 E 22 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – DELIBERAÇÃO DEFINITIVA-----

No seguimento do deliberado em reunião de 15 de setembro findo, relativamente à emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela MODIKO – Estruturas para a Construção, Lda. aos Lotes 20 e 22 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, veio a candidata, a 29 de setembro de 2022, declarar por escrito a aceitação da proposta relativa à aquisição dos referidos lotes nos termos propostos pela Câmara Municipal. Analisada a informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar, mediante contrato de compra e venda, à empresa candidata MODIKO – Estruturas para a Construção, Lda., com sede na Rua da Pedra Moura, n.º 1, Aradas, Aveiro, pessoa coletiva n.º 508 556 350, os Lotes 20 e 22 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, nos seguintes termos e condições: -----

- O Lote 20 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 5854 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4641 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8559, pelo montante de € 146.350,00, nos termos e condições constantes do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022; -----

- O Lote 22 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, com área de 5716 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4643 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8561, pelo montante de € 142.900,00, nos termos e condições constantes do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -----

O contrato de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 90 dias após a presente deliberação definitiva, dele devendo constar a obrigatoriedade do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha,

do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022.

6 CANDIDATURA AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 29 de setembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela Rogonfer – Serviços Metalomecânicos, Lda. ao Lote 3 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Rogonfer – Serviços Metalomecânicos, Lda. para aquisição de direitos sobre o lote 3, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 3 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 7335m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4624 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8542, pelo montante de €183.375,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Rogonfer – Serviços Metalomecânicos, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

7 CANDIDATURA AO LOTE 11 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA

ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER -----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 29 de setembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela Metaveiro – Mobiliário, Equipamentos e Telecomunicações de Aveiro, Lda. ao Lote 11 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Metaveiro – Mobiliário, Equipamentos e Telecomunicações de Aveiro, Lda., para aquisição de direitos sobre o lote 11, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 11 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3448 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4641 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8550, pelo montante de €86.200,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Metaveiro – Mobiliário, Equipamentos e Telecomunicações de Aveiro, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

8 CANDIDATURA AO LOTE 4 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER -----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento

do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 29 de setembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela Agner Service – Manutenção Industrial, Lda. ao Lote 4 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Agner Service – Manutenção Industrial, Lda., para aquisição de direitos sobre o lote 4, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 4 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 5108 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4625 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8543, pelo montante de €127.700,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Agner Service – Manutenção Industrial, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

9 CANDIDATURA AO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021. SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER -----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração,

composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.^a Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.^a Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 29 de setembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela 2M – Instalações Especiais, Lda. ao Lote 1 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela 2M – Instalações Especiais, Lda., para aquisição de direitos sobre o lote 1, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 1 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3499 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4622 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8540, pelo montante de €87.475,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela 2M – Instalações Especiais, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento.-----

I.10 RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, COM RECURSO A LISTA UNITÁRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS EM PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 22.09.2022, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de dois Assistentes Operacionais para exercer as funções de Apoio Educativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (para substituição de trabalhadores ausentes por motivo de doença prolongada, um dos quais transitado para o Mapa de Pessoal da autarquia no âmbito do processo de transferência de competências na área da educação), com recurso a lista unitária de

candidatos admitidos a procedimento concursal para a categoria, dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

I.11 RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO A LISTA UNITÁRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS EM PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 22.09.2022, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de um Assistente Operacional para exercer as funções de Apoio Educativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a lista unitária de candidatos admitidos a procedimento concursal para a categoria, dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

I.12 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 26.09.2022, nos termos do qual foi determinada abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior (Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado para a Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos (URAP), dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

I.13 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (APOIO ADMINISTRATIVO NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

DO MUNICÍPIO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 27.09.2022, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de um Assistente Técnico (Apoio Administrativo nos Agrupamento de Escolas do Município), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado, para integração na Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino, da Divisão de Educação e Ação Social, dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

I.14 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (SEGURANÇA COMUNITÁRIA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO ---

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 22.09.2022, nos termos do qual foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior (Segurança Comunitária) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado, para o Gabinete de Proteção Civil e Florestal, dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ---

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

I.15 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 29.09.2022, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de um Assistente Operacional na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado, para integração na Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino, da Divisão de Educação e Ação Social, para desempenho de funções nos estabelecimentos de ensino sob gestão do Município, dada a urgência do procedimento e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido

em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. -----

II.16 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de julho de 2022 e no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do n.º 3 do artigo 39º e do n.º 1 do artigo 73º, ambos do CCP e considerando o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, a contratação da prestação de serviços de limpeza em várias instalações municipais à proposta apresentada pelo concorrente Ferlimpa 2 – Limpezas Gerais e Manutenção, Lda., pelo montante global de 310.179,97 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 12 meses, com possibilidade de renovação automática por igual período, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

II.17 AQUISIÇÃO ONEROSA E DOAÇÃO DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS – ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA. – RETIFICAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA---

Considerando que a planta topográfica anexa à deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 19 de maio de 2022, referente à aquisição onerosa e doação de imóveis entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., contém incorreções quanto à área a adquirir pelo Município de Albergaria-a-Velha que deveria ser 345 m2 em vez dos 435 m2, a confrontar do norte com Rui Miguel Valente Marques Pereira, do sul com SCARP, Lda., do nascente com Gracinda Ferreira da Silva e Celeste Ferreira da Silva e do poente com Rua Serpa Pinto, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Serpa Pinto, n.º 48, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 2.155 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 578 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 794 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4907, pelo montante de € 5.000 (cinco mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado à criação de uma ligação pedonal entre o centro urbano de Albergaria-a-Velha e o Centro Coordenador de Transportes,

não alterando o conteúdo da deliberação tomada, exceto quanto à área constante da referida planta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a identificada deliberação, no sentido de ser considerada a planta que agora se anexa, em substituição da que se encontra apenas à ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, realizada em 19 de maio de 2022, documento II.9 e que integra para todos os efeitos legais a identificada deliberação. A planta retificada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante do presente livro de atas (Doc. 1 - fls 1). -----

II.18 DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE TROÇOS DE CAMINHO MUNICIPAL NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

De imediato, foi presente proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando que existem dois troços de caminho municipal, sitos na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que não se coaduna com o perspectivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo que perde o fim público; Considerando que o caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público, a que o município está vinculado, podendo proceder-se a um melhor aproveitamento do uso do solo naquele local, nomeadamente o desenvolvimento de uma nova avenida em continuidade com o Arruamento N e a melhoria da articulação deste arruamento com os caminhos existentes; Considerando que revela-se essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento do espaço previsto para a Ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação deste caminho municipal; Considerando que o ordenamento do espaço garante o acesso e a circulação às propriedades envolventes, após a desafetação ora proposta; Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do citado diploma legal, delibere no sentido da desafetação do domínio público, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha dos troços de caminho público que a seguir se identificam: - um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 420,25 m², a confrontar do norte com Polivouga, sul com vários proprietários, do nascente com Município e do poente com caminho, melhor identificado na planta anexa pela letra A, avaliado por perito em 12.607,50€ (doze mil seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública nos termos da lei; - um troço de caminho público, sito na Zona Industrial

de Albergaria-a-Velha, com a área de 384,30 m², a confrontar do norte com caminho, sul com Celso Quintino, do nascente e poente com vários proprietários, melhor identificado na planta anexa pela letra B, avaliado por perito em 11.529 € (onze mil quinhentos e vinte e nove euros), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública nos termos da lei. Sugere-se ainda a aprovação da deliberação que vier a ser tomada sobre o processo em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----
Prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

II.19 AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS, POR PERMUTA, DESTINADO AO ORDENAMENTO VIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando que importa dar continuidade ao ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, nomeadamente a abertura de um novo arruamento, no sentido de melhorar as condições das vias de circulação, contribuindo para melhorar a segurança e desenvolvimento das atividades das empresas que nela laboram; Considerando que, no âmbito do processo de desafetação de um troço de carinho municipal, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, para integração no domínio privado do município de Albergaria-a-Velha, a que respeitam as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião de 02 de junho de 2021, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 25 de junho de 2021, resultou um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 4600, o qual não reúne características para, de forma isolada, servir um fim de interesse para o município; Considerando que o Município para a execução do novo arruamento da Zona Industrial carece aquisição de uma parcela de terreno propriedade do Sr. Celso Alves dos Santos, e que este manifestou o interesse na aquisição de parte do prédio objeto da desafetação supra identificada; Coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a apreciação do presente procedimento, o qual traduz a permuta de duas parcelas de terreno, com entrega de valores, com vista à execução do novo arruamento da Zona industrial que fará ligação ao Arruamento N da Zona Industrial e ainda a futuros novos traçados regulares que se encontram projetados para a Zona industrial, conduzindo a um melhor ordenamento urbanístico e viário daquela área, contribuindo ainda para a dinamização económica e social, nos seguintes termos: -o Sr. Celso Alves dos Santos, contribuinte fiscal n.º 105508535, casado no regime da comunhão geral de bens com Firmina da Conceição Bastos Tavares Alves dos Santos, contribuinte fiscal 105508195, residentes na Rua Jogo, n.º3, 3865 – 070 Albergaria-a-Velha, cede, por permuta, ao domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, sem qualquer ónus ou encargos, uma

parcela de terreno com a área de 2.021 m², a confrontar do norte com Município de Albergaria-a-Velha, sul com Celso Alves dos Santos, nascente com DamasOvo e poente com Município de Albergaria-a-Velha, melhor identificada na planta anexa pela letra B – Situação Proposta (anexo I), a desanexar do prédio rústico sito em Vista Alegre, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 10.174 m², a confrontar norte e nascente com caminho, sul com Abel Domingues das Neves e do poente com António Tavares, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10624 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6336 de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5063, tendo sido objeto de avaliação por perito em 60.630 € (sessenta mil seiscentos e trinta euros) conforme consta do relatório que integra o processo, para integração no prédio propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4600 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e omissa na Conservatória do Registo Predial. - O Município de Albergaria-a-Velha, cede, por permuta, a Celso Alves dos Santos uma parcela de terreno, com a área de 1.710 m², a confrontar do norte com Município de Albergaria-a-Velha, sul e poente com Celso Alves Santos e nascente DamasOvo e Lusoparquet, melhor identificada na planta anexa – Situação Proposta (anexo 1), a desanexar do prédio urbano na Zona Industrial, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 2.214 m², a confrontar do norte com Celso Alves Santos e Polivouga. S.A, do sul com Celso Alves Santos, do nascente com caminho, DamasOvo e Lusoparquet e do poente com Celso Alves Santos e Privado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4600 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e omissa na Conservatória do Registo Predial, tendo sido objeto de avaliação por perito em 51.300 € (cinquenta e um mil e trezentos euros) conforme consta do relatório que integra o processo, para integração no prédio propriedade de Celso Alves dos Santos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10624 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica 6336 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5063, e procede ainda à entrega da quantia de 9.330 € (nove mil trezentos e trinta euros), por ser esta a diferença dos imóveis a permutar. As plantas identificativas dos prédios e parcelas a desanexar, devidamente legendadas encontram-se anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante. As referidas parcelas encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território -Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constata do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações.”-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A planta retificada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para

todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante do presente livro de atas (Doc. 2 – fls 1). -----

III.20 PROCESSO N.º 76/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para realização do evento “V Encontro de Vespas e Scooters Antigas”, a pedido de Vespa Clube de Albergaria, no dia 02 de outubro de 2022, das 08:00 horas às 15:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.21 PROCESSO N.º 82/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para a realização de uma “Procissão em Honra de Santa Cruz”, a pedido de Maria de Lourdes Silva Tavares, no dia 18 de setembro de 2022, das 16:00 horas às 19:00 horas, no lugar de Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.22 PROCESSO N.º 83/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para a realização de uma “Procissão em Honra de s. Miguel Arcanjo”, a pedido de Sandra Goreti Resende Craveiro, no dia 02 de outubro de 2022, das 16:00 horas às 18:00 horas, no lugar de Pinheiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.23 PROCESSO N.º 85/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE

TRÂNSITO

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização de corte de estrada para a realização de Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, a pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2022, das 12:00 horas às 04:30 horas, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.24 PROCESSO N.º 86/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de Nossa Senhora das Dores, a pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, no dia 18 de setembro de 2022, das 16:30 horas às 18:30 horas, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.25 PROCESSO N.º 87/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 14 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para "corte parcial de via pública com camião de mudanças", na Rua Serpa Pinto, n.º 47, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de Maria Armada Loura Araújo, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.26 PROCESSO N.º 89/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Foi, em seguida, presente um pedido de Urbanos – Supply Chain, a solicitar a emissão de autorização para "corte parcial da via pública para substituição da máquina multibanco", na Rua José Nunes Alves, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 19 de outubro de

2022, entre as 09:00 horas e as 13:00 horas e entre 16:00 horas e as 20:00 horas para retirar e instalar o equipamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S098358, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com a perturbação do trânsito serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. A obra deverá ter sinalização luminosa/sinalização vertical ou ser requisitadas as forças necessárias, junto do Posto Territorial da GNR de Albergaria-a-Velha. ---

III.27 **PROCESSO N.º 56/2022/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento “Festa de Apresentação das Equipas do Sport Club Alba”, a pedido do Sport Club Alba, no dia 17 de setembro de 2022, das 18:30 horas às 00:00 horas, na Alameda 5 de Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.28 **PROCESSO N.º 57/2022/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 57/2022/Ruído, do Grupo Folclórico “As Lavadeiras do Vouga, respeitante à emissão de licença especial de ruído, para realização da Festa Anual’ 22 Lavadeiras do Vouga, no Parque do Areal, freguesia de Angeja, no dia 08.10.2022, das 16:00 horas às 00:00 horas e no dia 09.10.2022, das 08:00 horas às 19:00 horas, com lançamento de artefactos pirotécnicos, no dia 08 de outubro de 2022 entre as 23:45 horas e 00:00 horas.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e ainda às condicionantes estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, no que ao lançamento de artefactos pirotécnicos respeita. -----

III.29 PROCESSO N.º 58/2022/RUÍDO

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., nos dias 01, 08 e 15 de outubro de 2022, das 15:00 horas às 04:00 horas, no lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

III.30 PROCESSO N.º 59/2022/RUÍDO

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído, para a realização de festas de casamento, a pedido de Ambientes Cruzados Catering e Promoção de Eventos, Lda., nos dias 01, 08 e 15 e 22 de outubro de 2022, das 20:00 horas às 02:00 horas, na Quinta do Outeiro, freguesia da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

III.31 PROCESSO N.º 12/2022/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO

Em seguida, foi presente um requerimento do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no âmbito da Festa Anual'22 Lavadeiras do Vouga, no Parque do Areal, sito na Freguesia de Angeja, no dia 08 de outubro de 2022, entre as 23:45 horas e as 00:00 horas.

Analizado o processo e prestados esclarecimentos adicionais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, válida somente para índice de risco inferior a "muito elevado" ou "máximo" e, neste caso, só podendo ser lançado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos constantes do artigo 67º do Decreto-Lei N.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, ou seja, não podendo ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, tendo a empresa fornecedora declarado perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no citado Decreto-Lei. Mais foi deliberado comunicar à GNR e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha a emissão da presente autorização prévia condicionada, sugerindo-se ainda, caso seja possível o lançamento de artefactos pirotécnicos, a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do

material, o qual só deverá ser transportado para o local no dia do seu lançamento. -----

III.32 **PROCESSO N.º 3/2022/PEDITÓRIOS** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade de Águeda, respeitante à isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização para realização de um peditório - Campanha Pirlampo Mágico 2022, no período de 15.10.2022 a 06.11.2022, no município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. ---

III.33 **MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA E FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, exarado em 23 de setembro de 2022, nos termos do qual foi autorizada a realização do Mercado Municipal “A Praça” e feira, no dia 05 de outubro (quarta-feira), feriado nacional, nos termos do n.º 5 do artigo 24º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.34 **FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – CANDIDATURA** --

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia, face às medidas a serem adotadas no âmbito das piscinas municipais e comunicadas pelo Sr. Presidente no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

IV.35 **REGULAMENTO DO APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

De imediato, foi presente uma candidatura de Maria Clara Cambez Mota ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 22 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em novembro de 2022 e a terminar em outubro de 2023, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -

IV.36 SUBSÍDIO

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Descentralização Administrativa, e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais do domínio da Educação, vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território, o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada entre os Serviços da Autarquia e o Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Albergaria-a-Velha. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências, que se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. À luz do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no referido Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada. No caso concreto da despesa da eletricidade, e depois de efetuadas reuniões da comissão de acompanhamento, concluiu-se que o pagamento desta despesa, à semelhança de outras, estaria garantido pelo Ministério da Educação até ao final do ano de 2022, não tendo sido, por isso, objeto de transferência aquando da celebração dos contratos interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca. No entanto, e segundo informação do IGEFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP e posterior confirmação da DGESTE, a competência do pagamento da eletricidade passa para o município a partir de 1 de abril, sendo este o responsável pelo pagamento de todas as faturas emitidas após 1 de abril de 2022. Neste sentido e de acordo com as orientações superiormente emanadas, o Município iniciou procedimento para contratação deste serviço, sendo que, até que este esteja concluído, foi sugerida a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e ao Agrupamento de Escolas da Branca para fazer face ao pagamento desta despesa, mediante a apresentação das faturas.

Analizadas a informação técnica e as faturas apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio a cada um dos Agrupamentos de Escolas, no montante total de € 4.631,84, dos quais € 3.473,58 para o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e € 1.158,26 para o Agrupamento de Escolas da Branca, nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação. -----

IV.37 CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO-----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que o Plano para Igualdade de Género e Não Discriminação é um instrumento de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelece estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local, integrando medidas de Mainstreaming de género e Ações Específicas, fixando objetivos, indicadores, metas a alcançar e a respetiva avaliação. O Município de Albergaria-a-Velha deve dinamizar, acompanhar e promover estas ações centrais à cidadania, garantindo assim maior celeridade, eficácia e um controlo direto no que respeita ao desenvolvimento e implementação das políticas de Igualdade de Género e Não Discriminação. Neste contexto, foi constituído um grupo de trabalho para a Igualdade de Género e não Discriminação, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho relativo à constituição do grupo de trabalho para a Igualdade de Género e não Discriminação. -----

IV.38 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO – APPACDM DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

Em seguida, foi presente a minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a estabelecer entre a APPACDM de Albergaria-a-Velha e o Município de Albergaria-a-Velha, a qual visa articular e rentabilizar recursos, tendo em vista a produção do Espetáculo – Pontes Sonoras, Sete – VII Edição, a ser apresentado na Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 03.12.2022, pelas 21:30h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

IV.39 PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR 2021/2022-----

Desde o ano letivo de 2004/2005, que a Câmara Municipal atribui o Prémio de Mérito Escolar aos melhores alunos das Escolas do Município de Albergaria-a-Velha, da rede pública e privada, iniciativa que visa valorizar o trabalho dos estudantes e premiar os melhores alunos residentes no concelho de Albergaria-a-Velha, dos 6º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de cada estabelecimento de ensino, cabendo a seleção, exclusivamente, às Escolas ou Agrupamentos

de Escolas, em conformidade com o disposto no respetivo regulamento municipal, tendo em consideração a classificação média final. O Prémio corresponde a um valor pecuniário, cujos montantes são definidos nos termos do artigo 5º do Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar, perfazendo um total de 4.350,00€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir Prémios de Mérito Escolar, conforme listagem em anexo, que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante do presente livro de atas (Doc. 3 – fls 1).-----

V.40 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E DE SALAS DE APOIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE-----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação Bioliving, a solicitar a cedência graciosa do Auditório e de salas de apoio do Centro Cultural de São João de Loure, nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, para a realização da 6ª Edição do Biofórum.-----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de setembro, e considerando que o auditório e as salas de apoio do Centro Cultural de São João de Loure encontram-se disponíveis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com caráter pontual e a título precário, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (€ 49,66), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.41 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE E RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA ATIVIDADE REGULAR DA BANDA VELHA UNIÃO SANJOANENSE-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 28 de setembro findo, nos termos do qual foi deferida a cedência do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, com isenção de taxas, a pedido da Banda Velha União Sanjoanense, nos dias 05, 08 e 22 de outubro de 2022, para a realização das comemorações do 196º aniversário, bem como a renovação de cedência de espaço para atividade regular da Banda de Música da referida Associação, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.42 CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia, face às medidas a serem adotadas no âmbito das piscinas municipais e comunicadas pelo Sr. Presidente no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

V.43 CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi deferida a cedência das instalações da Piscina Municipal de São João de Loure, com isenção de taxas, na semana de 12 a 16 de setembro de 2022, para um grupo de 19 crianças do Centro de Atividades de Tempos Livres, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.44 SUBSÍDIO -----

Vem a Associação Juventude Branquense solicitar apoio para aluguer de viatura destinada à deslocação a Barrenta, Porto de Mós, no dia 24 de setembro de 2022. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 30% do montante do orçamento mais favorável (€ 650), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.45 SUBSÍDIO -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro destinado ao aluguer de viatura para deslocação a Monção, para participação no desfile do Traje Nacional, representando Albergaria-a-Velha, no dia 24 de setembro de 2022. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 30% do montante do orçamento mais favorável (€ 700), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.46 SUBSÍDIO -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da União Desportiva de Valmaior, a solicitar apoio financeiro destinado à realização da 1ª Taça de Aveiro (por equipas) e 1ª Taça de Show de

Precisão, no Pavilhão Municipal de Alquerubim, nos dias 29 e 30 de outubro de 2022. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a atividade com um subsídio correspondente a 30% das despesas efetuadas com o equipamento de som e aquisição de t-shirt para identificação do staff e atletas, de acordo com orçamento apresentado e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa.-----

V.47 **SUBSÍDIO** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar apoio destinado ao pagamento da vistoria realizada ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, para realização de jogos oficiais da Secção de Hóquei em Patins, no montante de € 400,00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a atividade com um subsídio no montante de € 400,00, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.48 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Salão/Auditório da Biblioteca Municipal, das 09h00 até às 18h00 no dia 03 de outubro de 2022, para realização da formação "Atendimento - A Arte de Encantar", a pedido da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

V.49 **CEDÊNCIA DO SÓTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Sótão da Biblioteca Municipal, a partir das 09h30 no dia 13 de setembro de 2022, para realização de reunião com líderes de associações estrangeiras parceiras, a pedido da AlbergAR-TE, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

V.50 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 28.09.2022, dando conta que Alberto Pedro Valente Silva, residente em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal 22 recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analizada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVIII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

V.51 DOAÇÃO/PERMUTA DE LIVROS AO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE, DE VILA NOVA DE GAIA-----

Foi, depois, presente uma informação da Biblioteca Municipal, de 28 do pretérito mês de setembro, sugerindo que, no âmbito da permuta estabelecida com o Solar dos Condes de Resende, de Vila Nova de Gaia, e face à relevância de promover a divulgação, apoio à investigação e pesquisa, lembrando, registando e promovendo a história e património do concelho de Albergaria-a-Velha, a autarquia ofereça à referida entidade um exemplar de cada um dos seguintes títulos: 'O mundo é um moinho'; 'Albergaria uma viagem fantástica'; 'A criança sujeito e não objeto'; 'Albergue nº 5, nº 6 e nº 7'; 'Caminho de uma vida'; 'Presentes de Natal'. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oferecer os livros indicados ao Solar dos Condes de Resende – Vila Nova de Gaia, com os fundamentos constantes da informação técnica e atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.52 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL – INCUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE LAVAGENS DE CONTENTORES – ECOAMBIENTE-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, retirar o ponto da Ordem do Dia, para apreciação em próxima reunião. -----

VII.53 "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., no

montante de € 9.831,03, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VII.54 "INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 4.990,53, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VII.55 "INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 10.609,86, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VII.56 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.09.2022, e analisado o auto da vistoria realizada a 29 de setembro de 2022 à obra de "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., com vista à receção provisória da mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e não receber provisoriamente a obra, uma vez que os trabalhos que fazem parte desta empreitada não se encontram em condições de serem recebidos para efeitos de receção provisória, já que se verificam as seguintes anomalias: "O adjudicatário não entregou até à data da presente vistoria a compilação Técnica da Presente empreitada; Segundo: O adjudicatário não entregou até à data da presente vistoria os relatórios finais com a monitorização de amianto respirável; Terceiro: O Adjudicatário não apresentou projeto de Estabilidade, incluindo termo de responsabilidade da Estrutura de Suporte e fixações dos painéis Fotovoltaicos da Cobertura; Quarto: O Adjudicatário não substituiu os painéis Sandwich de Cobertura que se encontram não conformes na cobertura da obra. Devido às condições climáticas extremamente adversas (chuva intensa) que se registaram durante toda vistoria e tendo em conta que os pontos enunciados anteriormente já são por si só motivo para a não existirem condições para se realizar a receção provisória, ficou aceite unanimemente que a

vistoria exaustiva à cobertura será realizada na próxima vistoria. Face ao exposto, considera-se que a empreitada não se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.” Mais foi deliberado unanimemente notificar a empresa adjudicatária para a correção das anomalias indicadas no auto num prazo de trinta dias, dando assim cumprimento ao projeto (peças escritas e desenhadas, caderno de encargos, cláusulas jurídicas especiais e programa de concurso), findo o qual deverá ser realizado novo procedimento de receção provisória, conforme previsto no n.º 4 do artigo 396º do CCP. -----

VIII.57 CERTIDÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE UM IMÓVEL -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de certidão de não exercício do direito de preferência por parte da Câmara Municipal sobre um prédio urbano, inscrito na matriz sob o número 1886, o qual teve origem no artigo urbano 1873, localizado na Rua do Pereiro, no lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, a pedido de Grça Maria da Silva Valente, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

VIII.58 CERTIDÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE UM IMÓVEL -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de certidão de não exercício do direito de preferência por parte da Câmara Municipal, sobre um prédio urbano, inscrito na matriz sob o número 2106, o qual teve origem nos artigos rústicos números 651 e 6974, da extinta freguesia de Albergaria-a-Velha, localizado na Rua do Gurgulhão, n.º 31, no lugar de São Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de David Neto Pinto, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

VIII.59 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO

5126, LOCALIZADO NA RUA DOS CASAIS, NO LUGAR DE AZENHAS, NA FREGUESIA DE
SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS-----

Concluindo, foi presente um requerimento de João Manuel Oliveira das Neves, residente na Rua dos Casais, n.º 25, na freguesia de São João de Loure e Frossos, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua dos Casais, no lugar de Azenhas, na freguesia de São João de Loure e Frossos, inscrito na matriz sob o artigo 5126, com a área de 660 m². -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sem intervenções.

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executóriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, e 59 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi.-----

consul e demais eleitos se lavrou a presente ata, que vai
Câmara Municipal, por todos os membros que a
~~Assinatura ilegível~~, Chefe de U
D. Bispo
Assinatura ilegível
Assinatura ilegível
Assinatura ilegível
Assinatura ilegível
Assinatura ilegível

REUNIAO
DE 06/10/2022
II.17

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Doc. 1. fls. 1

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO
LIMITE DE PROPRIEDADE
TITULAR SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS
ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA
ID FISCAL 501475281
MATRIZ/CRP 578
NATUREZA URBANO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO Rua Serpa Pinto, nº84
3850-132 ALBERGARIA-A-VELHA

ÁREAS
REGISTO 2 155 m²
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO 1 633 m²
A DESANEXAR
A 345 m²
B 233 m²
REMANESCENTE 1 055 m²

CARACTERIZAÇÃO DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

A
NORTE Rui Miguel Valente Marques Pereira
SUL 578U
NASCENTE Gracinda Ferreira da Silva
Celeste Ferreira da Silva
POENTE Rua Serpa Pinto
ÁREA 345 m²
B
NORTE 578U
SUL Rua da Capela
NASCENTE JF de Albergaria e Velha e Vale Maior
POENTE Emilia Ferreira da Silva
Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas
António Rodrigues Parente, LDA
ÁREA 233 m²

CARACTERIZAÇÃO FINAL

MATRIZ/CRP 578
NATUREZA URBANO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO Rua Serpa Pinto, nº84
3850-132 ALBERGARIA-A-VELHA
ÁREA 1 055 m²

Assinado por: João Manuel Silva Vale Miranda
Pires
Num. de Identificação: 10510854
Data: 2022.09.29 12:06:05+01'00'

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
PLANTA PARCELAR

ÁREAS
LOCALIZAÇÃO Rua Serpa Pinto, nº84
ALBERGARIA-A-VELHA
OBSERVAÇÕES
TODAS AS ESTREMAS FORAM INDICADAS PELO PROPRIETÁRIO



01 Versão 1.0

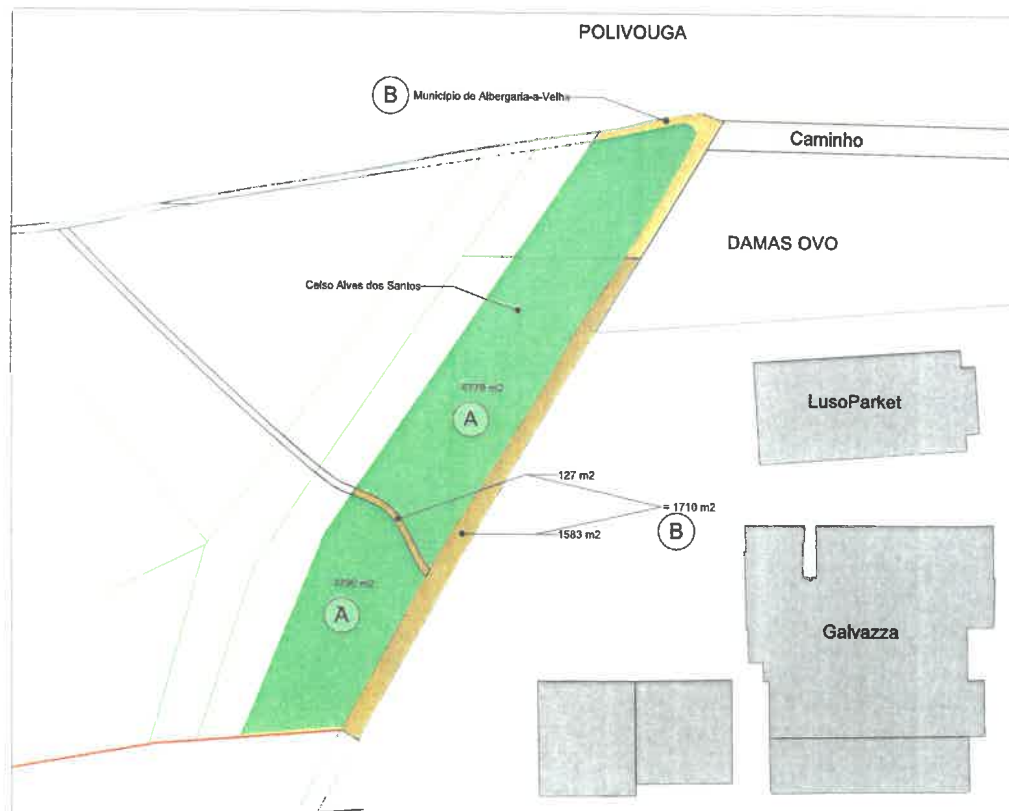
ESCALA 1:500

DATA MAI/2022 RUBRICAS

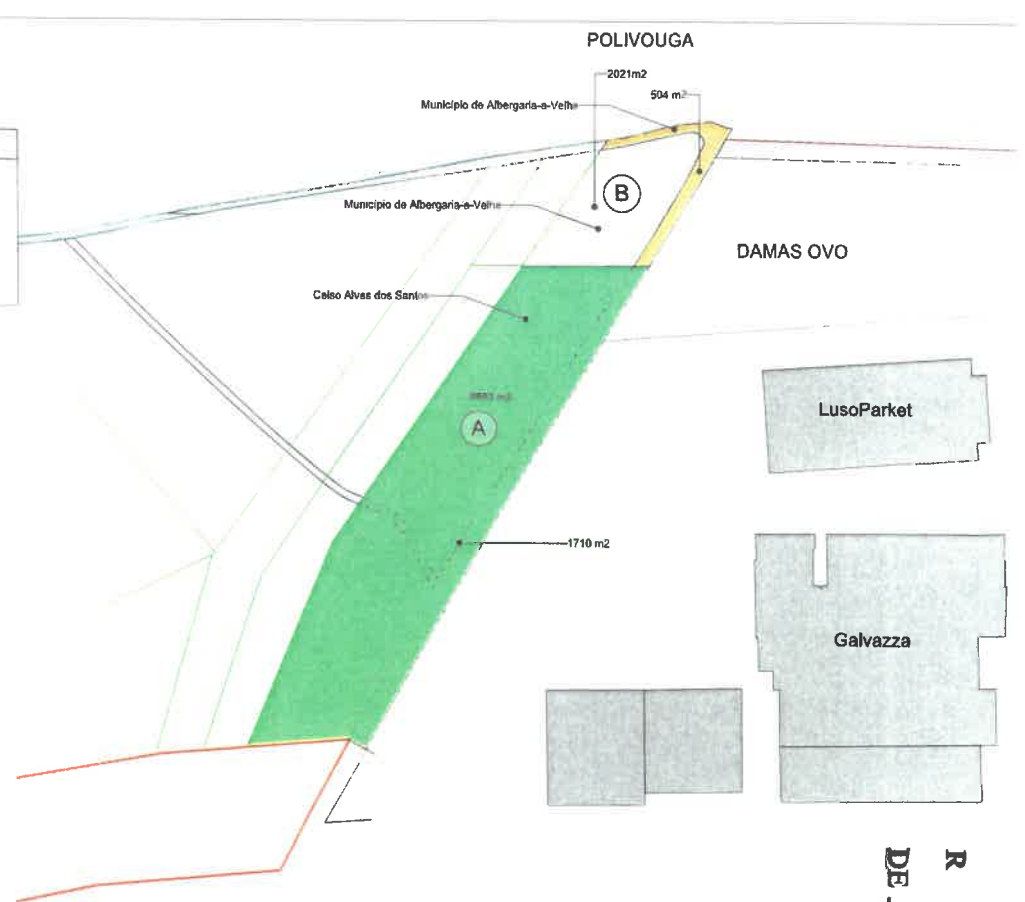
EXECUTADO

VERIFICADO





Situação existente



Situação proposta

ANTES DE CEDÊNCIA

(A) PRIVADO 10174 m² Art.º 10624 R	N Polivouga S Abel Domingues das Neves E Caminho W António Tavares	(B) MUNICÍPIO 2214 m² Art.º 4600 U	N Celso Alves Santos e Polivouga S Damas Ovo E Caminho e Damas Ovo W Celso Alves Santos
---------------------------------------	---	---------------------------------------	--

DEPOIS DE CEDÊNCIA

(A) PRIVADO 9963 m²	N Município A-a-Velha S Abel Domingues das Neves e Caminho E Damas Ovo, LusoParket e Galvazza W M.ª Conceição Ferreira Tavares Lobo	(B) MUNICÍPIO 2525 m²	N Polivouga S Celso Alves Santos E Damas Ovo W Município de A-a-Velha
(A) CEDE A (B) 2021 m² PARCELA A		(B) ENTREGA A (A) 1710 m² PARCELA B	

Esta pesquisa e proposta de permuta foi elaborada pelo Município de Albergaria-a-Velha, em conformidade com o Regulamento Municipal de Permutas, aprovado pelo Conselho Municipal de Albergaria-a-Velha, em 2018.

De: Município de Albergaria-a-Velha	Para: Permuta com Celso Alves dos Santos	Assinatura:
Local: ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA		
Local de Uso: CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA		
Valor: PRAÇA FERREIRA TAVARES		

divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana

PLANTA DE CEDÊNCIAS
ÁREAS DE PERMUTAS
PLANTA - FASE 1

1/2000-
e.costa ferreira

27/06/2022

01

REUNIAO
DE 06/10/2022
II.19
Dec. 2 fls. 1

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

ANO LECTIVO 2021/2022

Nome	Ano	Prémio	Escola
Francisca Ferreira Marques	6.º	€ 150	Agrup. de Alb-a-Velha
Aléxia Dias Católico	6.º	€ 150	Agrupamento da Branca
Francisca Benfeitas da Silva Aguiar	6.º	€ 150	Colégio de Albergaria

Nome	Ano	Prémio	Escola
Inês Araújo Baptista	9.º	€ 250	Agrup. de Alb-a-Velha
João Sobral Tavares	9.º	€ 250	Agrupamento da Branca
João André Abreu Pinho	9.º	€ 250	Colégio de Albergaria

Nome	Ano	Prémio	Escola
Mariana Beatriz Almeida Pinto	10.º	€ 300	Agrup. de Alb-a-Velha
Díogo Manuel Silva Ladeira	10.º	€ 300	Colégio de Albergaria
Ema Baltazar da Silva	10.º	€ 300	Jobra

Nome	Ano	Prémio	Escola
Carolina da Cunha Resende	11.º	€ 350	Agrup. de Alb-a-Velha
Guilherme Fernandes Caldeira	11.º	€ 350	Colégio de Albergaria
Roberto Rosca	11.º	€ 350	Jobra

Nome	Ano	Prémio	Escola
Luana Filipa dos Santos Rodrigues	12.º	€ 400	Agrup. de Alb-a-Velha
Inês Geraldo Martins	12.º	€ 400	Colégio de Albergaria
Gonçalo José Moura Salgado	12.º	€ 400	Jobra